



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 51/85

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por ele, especialmente a Lei nº 383/85 de 19.03.85.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), na Unidade:

2.5- Serviço de Saúde e Assistência, Previdência.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.3 - Contribuições Correntes.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior será anulado parcialmente e até o valor de R\$ 5.000.000 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), a rubrica abaixo especificadas do presente orçamento.

2.4- Serviço Urbanos e de Obras Públicas.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

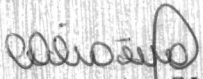
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Março de 1985.


Heleno José de Almeida

-Prefeito Municipal -


Carmem de Oliveira

- Secretária -